



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação do Pregão Presencial nº 000067/2021.
- Adjudicação do Pregão Presencial nº 000067/2021.
- Homologação do Pregão Presencial nº 000070/2021.
- Adjudicação do Pregão Presencial nº 000070/2021.
- Ata de Registro de Preços nº 000006/2022 do Pregão Presencial nº 000070/2021.
- Ata de Registro de Preços nº 000007/2022 do Pregão Presencial nº 000067/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BYSRWZ1F0R7P1TNSFGN5VW

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000067/2021
Data	13/12/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000188/2021 - Pregão Presencial nº 000067/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 874.493,80** (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE SOROS E ANTISSEPTICOS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL FREI SILVÉRIO E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DESSA MUNICIPALIDADE, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 13 de dezembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000067/2021
Data	13/12/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000188/2021- Pregão
Presencial Nº 000067/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE SOROS E ANTISSÉPTICOS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL FREI SILVÉRIO E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DESSA MUNICIPALIDADE**, exercício de 2021:

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 874.493,80 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 874.493,80

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 13 de dezembro de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000070/2021
Data	03/01/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000201/2021 - Pregão Presencial nº 000070/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 214.800,00** (duzentos e quatorze mil oitocentos reais) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 03 de janeiro de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000070/2021
Data	03/01/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/2021- Pregão Presencial Nº 000070/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO.**, exercício de 2021:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos reais)

Valor Total do Certame: R\$ 214.800,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 03 de janeiro de 2022.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - CAICARA - GUANAMBI - BA - CEP: 46430000, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **SUZI ARAUJO SILVA**, portador do **RG nº 232634157, CPF nº 675.782.685-20**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000070/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO**, classificados no **Pregão Presencial nº 000070/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 03 de janeiro de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE I - REAGENTES LABORATORIAIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	ÁLCOOL METÍLICO	FRS	15	30,75	461,25
000002	ANTICOAGULANTE GLICOSE	KIT	12	164,74	1.976,88
000003	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	KIT	12	164,74	1.976,88
000004	ANTICOAGULANTE PROTOMBINA	KIT	10	164,73	1.647,30
000005	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE;	LT	8	43,11	344,88
000006	CORANTE LUGOL 2%	LT	10	79,29	792,90
000007	CORANTE WRIGHT DILUIDO PRONTO PARA USO	LT	15	43,49	652,35
000008	Fitas para dosagem de BHCG	KIT	20	153,20	3.064,00
000009	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	24	157,43	3.778,32
000010	REAGENTE ALBUMINA	KIT	15	58,58	878,70
000011	REAGENTE ALBUMINA 22% BOVINA	KIT	8	27,79	222,32
000012	Reagente para Amilase	KIT	12	364,21	4.370,52
000013	REAGENTE ANTI-A;	KIT	15	22,64	339,60
000014	REAGENTE ANTI-B;	KIT	15	22,64	339,60
000015	REAGENTE ANTI-D	KIT	15	43,25	648,75
000016	Reagente Cálcio (calorimétrico)	KIT	24	111,66	2.679,84
000017	REAGENTE CKMB	KIT	15	754,26	11.313,90
000018	Reagente Cloretos (calorimétrico)	KIT	8	54,92	439,36
000019	REAGENTE COLESTEROL	KIT	48	131,80	6.326,40
000020	REAGENTE CPK	KIT	20	341,19	6.823,80
000021	REAGENTE CREATININA	KIT	48	87,86	4.217,28
000022	Reagente dosagem Bilirrubinas (colorimétrico)	KIT	20	76,88	1.537,60
000023	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA	KIT	24	111,66	2.679,84
000024	REAGENTE GAMA GT	KIT	36	183,05	6.589,80
000025	Reagente Glicose (enzimático)	KIT	36	118,97	4.282,92
000026	REAGENTE HDL ENZIMÁTICO	KIT	48	64,07	3.075,36
000027	REAGENTE IMUNOLÓGICO PARA ALSO	KIT	24	204,72	4.913,28
000028	REAGENTE P/ VDRL	KIT	24	124,65	2.991,60
000029	REAGENTE MAGNÉSIO (CALORIMÉTRICO)	KIT	12	51,26	615,12
000030	REAGENTE P/ PCR	KIT	36	158,13	5.692,68
000031	REAGENTE P/ DOSAGEM DE FERRO (CALORIMÉTRICO)	KIT	24	78,70	1.888,80
000032	REAGENTE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES-	KIT	24	116,28	2.790,72
000033	REAGENTE TEMPO DE PROTOMBINA	KIT	24	218,36	5.240,64
000034	Reagente para tempo de Tromboplastia Parcial Ativado - TTPA	KIT	24	233,83	5.611,92
000035	REAGENTE SORO CONTROLE	KIT	15	137,39	2.060,85
000036	REAGENTE TGO CINÉTICO	KIT	48	146,42	7.028,16
000037	REAGENTE TGP CINÉTICO	KIT	48	146,42	7.028,16
000038	REAGENTE TRIGLICÉRIDES	KIT	48	327,65	15.727,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2022 FL 6 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	REAGENTE TROPONINA	KIT	36	137,82	4.961,52
000040	REAGENTE URÉIA	KIT	48	210,17	10.088,16
000041	REAGENTE IMUNOLÓGICO PARA FATOR REUMATÓIDE	KIT	24	119,19	2.860,56
000042	REAGENTE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	KIT	12	80,53	966,36
000043	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA BIOPI US 2000	LT	18	371,22	6.681,96
000044	SORO CONTROLE RH, COM 10ML	FRS	12	21,63	259,56
000045	FTA ABS CONFIRMAÇÃO DE SIFILIS	KIT	20	361,74	7.234,80
000046	FITAS REAGENTES P/ URINA	UNI	80	46,22	3.697,60

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote: LOTE II - MATERIAIS LABORATORIAIS					
000047	Bandagem anti-séptica (curativo após coleta)	PCT	12	34,03	408,36
000048	BÉQUER 200ML(CADA)	UNI	12	14,88	178,56
000049	BÉQUER 1000ML	UNI	10	27,47	274,70
000050	COLETOR UNIVERSAL INFANTIL FEMININO	UNI	30	0,74	22,20
000051	COLETOR UNIVERSAL INFANTIL MASCULINO	UNI	30	0,74	22,20
000052	COLETOR UNIVERSAL	UNI	5000	0,48	2.400,00
000053	Contador manual de células sanguíneas	UNI	1	1.072,99	1.072,99
000054	CRONOMETRO 1	UNI	12	41,28	495,36
000055	Escova para limpar tubos de ensaio - P/M/G	UNI	24	7,34	176,16
000056	EXTENSOR PARA FAZER ESFREGAÇO (LAMINA SEM PONTAS)	UNI	4	11,98	47,92
000057	FRASCOS DE VIDRO ÂMBAR 100 ML:	UNI	10	6,87	68,70
000058	FRASCOS DE VIDRO ÂMBAR 50 ML:	UNI	10	5,34	53,40
000059	FRASCOS DE VIDRO ÂMBAR 500 ML.	UNI	10	18,70	187,00
000060	GALERIA PLASTICA PARA TUBOS 10ML	UNI	24	18,79	450,96
000061	Galeria plástica para tubos de 5ml	UNI	24	18,79	450,96
000062	Garrote	UNI	12	7,01	84,12
000063	LÂMINAS FOSCA	CX	48	11,91	571,68
000064	CAIXAS DE LAMINULAS 18x18	CX	48	5,79	277,92
000065	MICROPIPETA AUTOMÁTICA (100-1000)	UNI	5	396,98	1.984,90
000066	MICROPIPETA AUTOMÁTICA (10-100)	UNI	10	396,99	3.969,90
000067	MICROPIPETA AUTOMÁTICA (20-200)	UNI	10	396,99	3.969,90
000068	ÓLEO DE IMERSÃO	UNI	2	25,53	51,06
000069	PENEIRA PARA FEZES	UNI	100	0,96	96,00
000070	PÉRA 3 VIAS	UNI	2	25,87	51,74
000071	PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA 10ML	UNI	10	5,38	53,80
000072	PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA 2ML	UNI	10	4,19	41,90
000073	PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA 5ML	UNI	10	4,96	49,60
000074	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO	UNI	24	21,75	522,00
000075	Placa de kline	UNI	12	73,73	884,76
000076	PLACAS PARA TESTE DE FATOR REUMATÓIDE (FUUNDO ESCURO)	UNI	12	124,00	1.488,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2022 FL 7 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000077	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	50	32,82	1.641,00
000078	PONTEIRAS AZUIS	PCT	50	63,42	3.171,00
000079	Provetas 100ml e 250ml	UNI	2	64,10	128,20
000080	SUPORTE PARA MICROPIPETA	UNI	2	131,44	262,88
000081	TERMOMETRO DIGITAL GELADEIRA	UNI	12	106,38	1.276,56
000082	TERMOMETRO FORMA ESPETO	UNI	10	88,59	885,90
000083	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATROCITOS	CX	18	24,61	442,98
000084	TUBO FALCON 15ML	UNI	1000	1,29	1.290,00
000085	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CITRATO DE SÓDIO	CX	24	90,88	2.181,12
000086	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO FLUORETO DE SÓDIO	CX	36	86,56	3.116,16
000087	Tubos de coleta com EDTA a vacuo 5ml (hemograma)	CX	65	82,73	5.377,45
000088	Tubos de ensaio acrílico com tampa amarela	UNI	10000	0,25	2.500,00
000089	tubos de ensaio de vidro 5 ml com tampa	UNI	4000	0,29	1.160,00
000090	TUBOS DE ENSAIO VIDRO 10ML COM TAMPA	UNI	4000	0,29	1.160,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					214.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **RG nº 0823811190, CPF nº 012.666.705-56**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000067/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE SOROS E ANTISSEPTICOS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL FREI SILVÉRIO E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DESSA MUNICIPALIDADE**, classificados no **Pregão Presencial nº 000067/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 13 de dezembro de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01 - SORO HOSPITALAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000020	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 100ML	FRS	5000	6,36	31.800,00
000021	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRS	5000	6,49	32.450,00
000022	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRS	14000	6,88	96.320,00
000023	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	11500	6,62	76.130,00
000024	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	FRS	5000	6,02	30.100,00
000025	SORO GLICOSADO A 5% 500ML	FRS	7500	5,87	44.025,00
000026	Soro Ringer Lactato.	FRS	5500	8,94	49.170,00

Lote: LOTE 02 - ANTISSÉPTICO HOSPITALAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	Água Destilada 5lts	UNI	1200	19,14	22.968,00
000002	Água Oxigenada 10V	LT	3000	7,42	22.260,00
000003	Álcool Absoluto 99%	LT	2000	9,89	19.780,00
000004	Álcool 70%	LT	8000	10,33	82.640,00
000005	Álcool em Gel 70% I	UNI	800	24,51	19.608,00
000006	Álcool Iodado 0,1%	LT	500	23,75	11.875,00
000007	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	LT	500	16,98	8.490,00
000008	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	500	18,78	9.390,00
000009	Clorexidina 2% Sol. Degermante	LT	500	32,51	16.255,00
000010	Detergente Enzimático 5 lt	GAL	500	179,47	89.735,00
000011	DETERGENTE HOSPITALAR 5A A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 5LTS	GAL	200	349,81	69.962,00
000012	Éter 30%	LT	500	44,73	22.365,00
000013	Formol a 10%	LT	100	16,39	1.639,00
000014	Gel p/ Ultrasson	GAL	120	48,94	5.872,80
000015	Hipoclorito de Sódio 1%	GAL	600	4,84	2.904,00
000016	PVPI Degermante	LT	1000	41,07	41.070,00
000017	PVPI Tópico	LT	1000	35,71	35.710,00
000018	Vaselina Líquida	LT	500	49,09	24.545,00
000019	ÁLCOOL 96%	UNI	500	14,86	7.430,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					874.493,80